

CÓPIA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Comissão de Prerrogativas.
Avenida Erasmo Braga n°. 115 - 4º andar - sala 409/411, Bloco F.

Ofício nº: 6402 /2017

Rio de Janeiro, 19/12/2017.

Exmo. Dr. Presidente do Tribunal de Justiça, Sr. Milton Fernandes de Souza,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, visando exercer a finalidade institucional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ, insculpida no art. 44, I, da Lei 8.906/94, requerer o que segue:

Em vista dos inúmeros problemas ocorridos com o recebimento de Mandados de Pagamentos, eletrônicos e físicos, devido a erro técnico no sistema do Banco do Brasil, também oficiado por esta Comissão de Prerrogativas através dos ofícios n° DAP/6.377/2017 e DAP/3.388/2017, os advogados têm sido prejudicados em levantar valores judiciais que são de natureza alimentar.

Desta forma, requer a OAB/RJ que o TJRJ possibilite a abertura do Fórum para, em convênio com Banco do Brasil localizado em suas dependências, efetivar o funcionamento em caráter extraordinário, até o dia 22 de dezembro de 2017, sexta-feira, ante os problemas técnicos relatados e do prejuízo trazido à advocacia fluminense na última semana, que poderá ter maiores consequências com o início do recesso forense e o fechamento da agência.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de mais alto apreço e distinta consideração.

LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ
OAB/RJ 85.276

Exmo. Dr. Presidente do Tribunal de Justiça.
Sr. Milton Fernandes de Souza
Avenida Erasmo Braga, n° 115, 10º andar, Centro - RJ



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Comissão de Prerrogativas.

Avenida Erasmo Braga nº. 115 - 4º andar - sala 409/411, Bloco F.

Ofício nº: 6404 /2017

Rio de Janeiro, 19/12/2017.

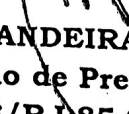
Ao Sr. Superintendente Estadual do Banco do Brasil,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, visando exercer a finalidade institucional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ, insculpida no art. 44, I, da Lei 8.906/94, requerer o que segue:


Na última semana, ocorreram inúmeros problemas com o sistema de pagamentos de Mandados eletrônicos e físicos, devido a erro técnico no sistema do Banco do Brasil, como oficiado por esta Comissão de Prerrogativas através dos ofícios nº DAP/6.377/2017 e DAP/3.388/2017 ao Tribunal de Justiça, de modo que os advogados da região têm sido impedidos de realizar o levantamento de alvarás judiciais, verbas que são de natureza alimentar.

Desta forma, requer a OAB/RJ que a agência do Banco do Brasil localizada no Tribunal de Justiça seja aberta, em caráter extraordinário, até o dia 22 de dezembro de 2017, sexta-feira, em virtude dos problemas técnicos relatados e do prejuízo trazido à advocacia fluminense, que poderá ter maiores consequências com o início do recesso forense e o fechamento da agência.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de mais alto apreço e distinta consideração.


LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ
OAB/RJ 85.276

Ao Sr. Superintendente Estadual do Banco do Brasil
Rua Senador Dantas, nº 39 andar, Centro - RJ

RECEBIDO EM
19.12.17

ELADIO ALVAREZ
Presidente